05 JUL. 2023

PORTARIA Nº 264/2023
DE 30 DE JUNHO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 18/2023 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 255/2023, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa Speedlabor Diagnósticos Ltda.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 233/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) equipamento analisador automático para testes bioquímicos, no qual a licitante Speedlabor Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.953/0001-66, desistiu de assinar o contrato após a homologação do certame.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 30 de junho de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de junho de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo